



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9421/2020

Ementa

Altera a Lei 5.088/97, para modificar disposição sobre o Conselho Municipal de Educação.

Data da Norma

15/05/2020

Data de Publicação

20/05/2020

Veículo de Publicação

IOM 4720

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13143/2020](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

REVOGADA pela Lei n.º 10.206/2024.

Histórico de Alterações

Data da Norma

14/08/2024

Norma Relacionada

[Lei n° 10206/2024](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



LEI N.º 9.421, DE 15 DE MAIO DE 2020

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 5.088/97, para modificar disposição sobre o Conselho Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.088, de 29 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº 6.794, de 03 de abril de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§2º Cada Conselheiro titular terá um suplente com a mesma representatividade.”

(NR)

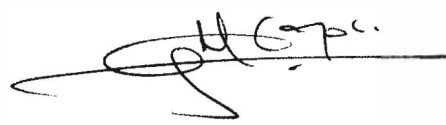
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil